



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO



LEI Nº 2065/L/2018

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA
ANCELMO JOSÉ TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado RUA ANCELMO JOSÉ TAVARES, a principal Rua do Loteamento Luz Tavares, sem denominação (grifada no croqui), com início na Rua Bento Gonçalves, Bairro Boa Vista, conforme Croqui em Anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Rafael Reis Barros
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Paulo Gilberto Granada Pereira
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO



Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.